ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.777/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Conc de em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LEONIDAS CUSTODIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LEONIDAS CUSTODIO DE OLIVEIRA, um lote urbano, localizado na Rua Issac Araújo lote nº 10, Quadra 12, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, Pelo lado esquerdo com o lote nº 14, Fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito; Medindo 10,00 mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal